

<b>CARTA - CONVITE</b>	<b>Nº/ANO:</b>
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA: <b>ITEM 01</b> - CONFECÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO (GRADE PROTETORA) A SER APLICADO SOBREPOSTO A ESQUADRIAS DO EDIFÍCIO SEDE DO CNPQ, 507 NORTE E; <b>ITEM 02</b> - REFORMA NO PAVIMENTO DE COBERTURA LOCALIZADO NO ED. NAZIR I, 509 NORTE - BRASÍLIA/DF.	<b>14/2005</b>

<b>CONVIDADO:</b>		<b>TELEFONE/FAX:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTACONVITE.

**OBJETO:**  
Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Engenharia, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra para: **Item 01** - confecção de guarda-corpo metálico (grade protetora) a ser aplicado sobreposto a esquadrias do Edifício Sede do CNPq, 507 Norte e; **Item 02** - reforma no pavimento de cobertura localizado no Ed. Nazir I, 509 Norte - Brasília/DF, **conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (anexo I) e no instrumento contratual (anexo II).**

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 1 - Poderão participar do presente certame:
  - a) os convidados diretamente pela Administração, cadastrados ou não;
  - b) aqueles que, não tendo sido convidados, estejam cadastrados, na qualificação compatível com o objeto do presente certame;
  - c) aqueles que, não tendo sido convidados e nem cadastrados, apresentem a documentação abaixo referida, **no ato de abertura da licitação (juntamente com o envelope proposta).**
- 2 - Os licitantes que estiverem cadastrados no SICAF ficam dispensados de prévio cadastramento ou apresentação dos documentos relativos às habilitações jurídica e fiscal, ficando, entretanto, obrigados à apresentação da documentação relativa à habilitação técnica.
- 3 - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) cédula de identidade
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;



Conselho Nacional de Desenvolvimento  
Científico e Tecnológico

- d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**REGULARIDADE FISCAL**

- f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) prova de regularidade para com a Fazenda Federal na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de certidão negativa da dívida ativa da União;
- i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- j) registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/DF, em plena validade, de acordo com o disposto no inciso I do artigo 30 da Lei 8.666/93;
- k) atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão competente – CREA, que comprove(m) a prestação de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, em termos de características técnicas, quantidade e prazos, contendo, obrigatoriamente, a especificação do serviço, a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.

4 – Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

TIPO DE LICITAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	NORMAS APLICÁVEIS
Menor Preço por Item	Empreitada por preço unitário	30 (trinta) dias.	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.
<b>DATA DA ABERTURA:</b> 08/06/2005	<b>HORA:</b> 10:00	<b>LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:</b> SEPN – Q. 507, Bl. “B” - Ed. Sede CNPq – sala Álvaro Alberto– Brasília-DF	

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:			
<b>LOCAL:</b>	<b>HORÁRIO:</b>		<b>TELEFONE:</b>
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEPN – Q. 507 – Bl. “B” – Ed. Sede CNPq Sala 215 - Brasília – DF	<u>Manhã</u>	<u>Tarde</u>	(61) 2108 9220
	09:00 às 12:00	14:00 às 17:30	<b>FAX:</b> (61) 2108 9219

**APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA:**

- 1) a proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame;
- 2) a proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada;
- 3) a proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados e documentos:
  - a) designação do número desta licitação;
  - b) descrição dos materiais a serem fornecidos e dos serviços a serem prestados com indicação de marcas dos materiais, em conformidade como memorial descritivo;
  - c) indicar o preço unitário e total dos materiais a serem fornecidos e dos serviços a serem executados, observado o Memorial Descritivo, em moeda corrente, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo;
  - d) A CONTRATADA deverá entregar e executar o objeto do Convite, no local, sito SEPN Q. 507 bloco “B” Ed. Sede do CNPq e SEPN Q. 509 bloco “A” Ed, Nazir I, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**.
  - e) garantia mínima exigida para os serviços executados e materiais a serem fornecidos não deverá ser a 01 (um) ano para o Item 01 e não inferior a 05(cinco) anos para o Item 02;
  - f) declaração que a empresa vistoriou o local da execução dos serviços, e que conhece as condições em que serão executados, não sendo admitidos, em hipótese alguma alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas. Tal declaração deverá ter o atesto do Serviço de Apoio Administrativo – SESAD, sala 208 – fone: 2108-9200, que deverá ser agendado pelo telefone, sendo exigido um termo de vistoria, que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas anteriores a abertura da licitação (modelo constante no anexo III).
  - g) prazo de validade da proposta não inferior a sessenta dias, contado da data de abertura da licitação;
  - h) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto contratual,;
  - i) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;
  - j) conter razão social, número do CGC, agência, banco depositário e praça da licitante para a qual deverá ser emitida a Ordem Bancária, nome, telefone e endereço do representante em Brasília, se houver;
  - k) conter declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que não há impedimento da licitante para a participação na licitação, bem como para contratar com a Administração.

#### **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

- 1 - Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de **menor preço por item**.
- 2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).
- 3 - Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Convite;
  - b) deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
  - c) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
  - d) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4 - Não serão considerados motivos de desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes para o processamento da licitação e não firam os direitos das demais licitantes.

#### **DA CONTRATAÇÃO**

1. A formalização da contratação será feita por intermédio de instrumento contratual a ser emitido pela Administração, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de cinco (5) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;
2. A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do instrumento contratual, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste convite, na Lei n.º 8.666/93 e no anexo instrumento contratual;
3. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30 % do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de participar de licitação e contratar com o CNPq pelo prazo de até 2 anos.
4. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
2. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação ou alteradas as condições da presente Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização.
3. Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de proposta após a sua entrega.
4. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 8.666/93.
5. O CNPq não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação do CNPq, até a data e horário da abertura da presente licitação.

<b>LOCAL E DATA DE EMIÇÃO:</b>  Brasília-DF, 27 de maio de 2005.	<b>SERVIDOR RESPONSÁVEL :</b>  <b>MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO</b> Presidente da Comissão Permanente de Licitação  <b>ROSITA ASSIS ROSA</b> <b>VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS</b> Membro da CPL                              Membro da CPL  <b>ANA CONCEIÇÃO MUNIZ DA SILVA</b> Membro da CPL
---	---

**CONVITE 14/2005  
ANEXO I  
PROJETO BÁSICO**

**DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Engenharia, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra para: **Item 01** - confecção de guarda-corpo metálico (grade protetora) a ser aplicado sobreposto a esquadrias do Edifício Sede do CNPq, 507 Norte e; **Item 02** - reforma no pavimento de cobertura localizado no Ed. Nazir I, 509 Norte – Brasília/DF.

**ITEM 01      GUARDA-CORPO METÁLICO**

**1.1      DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

Confecção, com fornecimento de materiais, de guarda-corpo em perfil de metalon, chapa #18, totalizando 200,00 m de comprimento, modulado em peças de 3,00 m de comprimento ou de acordo com a divisão de salas e esquadrias no local da instalação. Os módulos possuirão altura total de 0,75 m e serão compostos por duas barras horizontais 50 x 20, duas barras horizontais de 20 x 20, duas barras verticais de 50 x 20 e peças para travamento vertical em barras de 20 x 20, conforme projeto anexo.

O sistema de fixação das grades nas esquadrias existentes deverá ser em parafuso atarraxante permitindo a fácil remoção do guarda-corpo para troca de vidros e demais atividades de manutenção.

A estrutura deverá ser entregue pintada em esmalte sintético acetinado, em cor a ser definida, em duas demãos aplicadas sobre fundo anticorrosivo.

As peças deverão ser confeccionadas em perfeito enquadramento e com junções perfeitas.

A confecção e montagem deverá tomar como referência o padrão já existente na Presidência do CNPq.

<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ITEM 01</b>				
Confecção e instalação de guarda-corpo CNPq 507 N				
descrição	unidade	quantidade	preço unitário	preço total
administração				
<b>Administração dos serviços</b>				
<b>Transporte de pessoal e material</b>				
Total do item				
Esquadrias				
<b>Confecção e instalação de guarda-corpo metálico para instalação nas esquadrias de fachada</b>				
Total do ítem				
Acabamentos				
<b>Pintura anti-corrosiva e de acabamento em esmalte do guarda-corpo</b>				
Total do ítem				
Limpeza				
<b>Limpeza de manutenção da obra e final</b>				
Total do ítem				
SUB-TOTAL				
BDI				
TOTAL GLOBAL				

<b>ITEM 02</b>	<b>REFORMA PAVIMENTO DE COBERTURA NO ED. NAZIR I</b>
----------------	--

## 2.2 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Construção de 35,00 m<sup>2</sup> de área coberta no pavimento de cobertura do edifício ocupado pelo CNPq no SEPN 509 bloco A, com fechamento nas duas laterais por esquadrias metálicas sobre peitoril de alvenaria, de acordo com as especificações abaixo:

- a) Construção de cobertura em telha modulada, produzida em cimento e fibras de amianto (totalmente presas ao cimento), tendo como referência o fabricante da Eternit, com largura unitária de 0,60m e espessura de 8mm. Os apoios deverão ser feitos através de terças com, no mínimo 0,05m de largura superior, obedecendo o vão máximo livre de 3,00 e balanço máximo de 1,00m. Os elementos de fixação deverão obedecer as recomendações técnicas do fabricante e as normas aplicáveis – ABNT – NBR 8055. A cobertura, em duas águas, deverá receber acessórios da mesma linha para montagem de cumeeira, cujo recobrimento sobre as telhas deverá ser de, no mínimo, 0,20m.

Toda a montagem da estrutura, telhamento e fixação deverão seguir as orientações do fabricante e as normas aplicáveis.

- b) Construção de paredes de alvenaria para fechamento lateral, conforme apresentado em projeto. Todas as alvenarias novas, assim como dos arremates das aberturas de vãos para esquadrias, serão executadas com tijolos de barro cozido de primeira qualidade com 8 (oito) furos, medindo 20x20x10cm e os arremates e apertos em tijolo maciço 20x5x10cm. As paredes deverão se apresentar perfeitamente alinhadas e aprumadas e com espessura uniforme. Para assentamento dos tijolos será empregada argamassa de cimento, areia e saibro no traço de 1:3:5. Serão previamente chapiscadas com espessura de 0,5cm, com acabamento em pintura, receberão reboco sobre o chapisco, executado com argmassa de cimento e areia, no traço de 1:3. Todas as superfícies com argamassa de cimento, areia e saibro no traço de 1:3:5 com espessura máxima deverá ser de 2,00cm, o reboco deverá ter acabamento tipo camurça, apresentar parâmetros perfeitamente planos, aprumados, alinhados e nivelados.
- c) Todas as paredes construídas deverão ser emassadas e pintadas, interna e externamente (a existente somente por sua face interna) com pelo menos, 2 (duas) demãos de tinta acrílica na cor branco neve, até o perfeito recobrimento da superfície. Todos os produtos deverão ser de 1º linha.
- d) Todas as peças do piso de granito que sejam removidas ou danificadas para a execução da obra deverão ser substituídas pelo mesmo material respeitando sempre as dimensões, paginação e



acabamento das peças. Todo o material para essa reposição, preparo do contrapiso e qualquer complementação que, porventura se faça necessário se dará por conta da Contratada.

- e) Instalação de esquadrias metálicas, sendo uma composta de janela com folhas projetantes e a segunda composta por janela projetante e porta de correr, conforme apresentado em projeto. As esquadrias deverão manter o padrão de perfis e modulação das peças existentes, sempre utilizando, no mínimo, chapa #18. As janelas e portas deverão ser entregues com vedação em vidro de 4mm, fixados com baguetes de pressão. As portas deverão conter puxadores e fechadura e as janelas puxadores e trinco de segurança. As esquadrias deverão apresentar perfeito nivelamento e funcionamento. Todos os materiais utilizados na montagem deverão ser de primeira qualidade.
- f) Todos os componentes das esquadrias, aduelas e alisares deverão ser lixados, receber fundo anti-corrosivo e ser pintadas com pelo menos 2 (duas) demãos de esmalte sintético acetinado na cor cinza. As superfícies deverão ser limpas, escovadas e removidas todas as manchas de óleo ou impurezas, para então receber o acabamento final. Todos os produtos utilizados deverão ser de 1º linha.
- g) Fornecimento de ponto de energia elétrica para alimentar futuramente, no mínimo, uma tomada de ar condicionado, 10 tomadas comuns e 5 pontos de iluminação.
- h) Fornecimento de um ponto de água com registro de gaveta com acabamento em metal cromado, marca DECA ou de qualidade similar. A tubulação deverá ser de PVC, incluindo conexões necessárias, de primeira qualidade, tendo como referência o fabricante Tigre.
- i) Fornecimento de um ponto de saída para esgoto interligado à rede geral do edifício por tubulação de PVC, incluindo conexões necessárias e caixa sifonada. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, tendo como referência o fabricante Tigre.

<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ITEM 02</b>				
REFORMA PAVIMENTO DE COBERTURA CNPq 509N				
descrição	unidade	quantidade	preço unitário	preço total
administração				
<b>Administração dos serviços</b>				
<b>Transporte de pessoal e material</b>				
<b>Alimentação de pessoal, etc</b>				
Total do item				
Serviços preliminares				
<b>Transporte de material</b>				
<b>Locações</b>				
<b>Demolições</b>				
Total do item				
Cobertura				
<b>Construção da estrutura da cobertura</b>				
<b>Montagem da cobertura com cumieira e acessórios de fixação</b>				
Total do item				
Alvenarias				
<b>Levantamento de paredes e arremates</b>				
Total do item				
Esquadrias				
<b>Esquadrias metálicas para janelas com acessórios e vidros</b>				
<b>Esquadria metálica para porta com acessórios e vidros</b>				
Total do item				
Revestimentos				
<b>Revestimentos e recomposição de alvenarias</b>				
<b>Recomposição da pavimentação</b>				
Total do item				
Instalações				
<b>Instalações elétricas</b>				
<b>Instalações de água</b>				
<b>Instalações de esgoto</b>				
Total do item				
Acabamentos				

Pintura acrílica de alvenarias				
Pintura esmalte de esquadrias existentes e novas				
Total do item				
Limpeza				
Limpeza de manutenção da obra e final				
Total do item				
SUB-TOTAL				
BDI				
TOTAL GLOBAL				

#### LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

##### ITEM 01

O guarda-corpo deverá ser instalado sobreposto à face interna das seguintes esquadrias no **EDIFÍCIO SEDE DO CNPQ - SEPN 507 BLOCO B – ASA NORTE – BRASÍLIA/DF**:

- 3º pavimento fachada Oeste;
- 2º pavimento fachadas Oeste e Leste;
- 1º pavimento fachadas Oeste e Leste;

##### ITEM 02

As salas para a reforma estão localizadas no pavimento de cobertura, sito:

**COBERTURA DO EDIFÍCIO NAZIR I DO CNPQ - SEPN 509 BLOCO A – ASA NORTE – BRASÍLIA/DF**

#### DA GARANTIA

Os materiais terão garantia mínima oferecida pelo fabricante e os serviços executados de 01 (um) ano para o **Item 01** e 05 (cinco) anos para o **Item 02**. Ficando sob a responsabilidade da Contratada a substituição dos materiais e da prestação dos serviços, sem nenhum ônus para o CNPq.

## DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços constantes nos itens 01 e 02 será de 30 (dias) corridos.

## DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS

As cópias das plantas baixas dos itens 01 e 02 encontram-se disponíveis somente no balcão do Serviço de Licitação, sito SEPN QUDRA 507 BLOCO B ED. SEDE CNPq, SL 215.

## DOS PROJETOS COMPLEMENTARES

Caberá a Contratada o detalhamento do estudo preliminar fornecido pelo Contratante, especialmente no que se refere à cobertura telhada, sua sustentação e às esquadrias, nos quais deverão ser mantidos os padrões existentes no local, de modo a subsidiar a execução dos serviços. Esta informação cabe ao Item 02 (reforma de 02 (duas) salas).

## DA LIMPEZA

A obra deverá ser entregue totalmente limpa:

- a) retirar os restos de materiais e ferramentas utilizadas dos locais atingidos;
- b) todas as áreas pintadas deverão ser entregues sem manchas ou respingos de tinta;
- c) todas as esquadrias e vidros deverão ser limpos com produtos apropriados até a retirada de toda a sujeira e encrostamento;
- d) deverão ser removidos os entulhos e todos resíduos das construções.

## DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

A Contratada, ao comunicar formalmente o término das obras, deverá no ato, declarar que já executou todas as verificações a seguir relacionadas:

- a) Funcionamento de todas as instalações;
- b) Funcionamento das esquadrias;
- c) Fixação e estanqueidade da cobertura telhada;
- d) Limpeza geral.

## DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A Contratada, ao receber a Ordem de Serviço, deverá se apresentar à chefia do SESAD de modo a tratar do planejamento e fiscalização dos serviços.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- j) São partes integrantes deste Projeto Básico: Desenhos Arquitetônicos.
- b) A vistoria ao local das instalações deverá ser marcada pelo telefone (061) 2108-9200, no horário de 9:00 às 11:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas. Cada licitante deverá apresentar junto a sua proposta, declaração que vistoriou o local de execução dos serviços.
- c) As licitantes deverão apresentar preços por unidade, valor bruto ou m<sup>2</sup> para todos os materiais e mão-de-obra cotados.
- d) Os serviços serão executados de acordo com o cronograma da obra a ser elaborado junto à Contratante. O andamento dos trabalhos não poderá trazer prejuízos às atividades no CNPq, podendo haver necessidade de programação de algumas etapas da obra poderão ser programadas para fins -de-semana e períodos noturnos.
- e) Os serviços deverão ser executados pelos operários da Contratada no local da obra, devidamente uniformizados e identificados, no horário estabelecido para a jornada de trabalho de construção civil, e na ocorrência de atividades aos sábados, domingos e feriados se necessário, deverá ser solicitado a prévia autorização da Área Gestora.
- f) A Contratada fornecerá todo o material novo, mão-de-obra e ferramentas necessárias para a instalação e execução dos serviços, ficando responsável pela sua guarda e transporte. Serão aceitos apenas os materiais descritos neste Projeto Básico, com a sua devida referência, compatíveis com a aplicação a que se destinam, sendo recusados pela Fiscalização os que não atenderem as especificações.

- g) Será de responsabilidade da Contratada toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados.
- h) A Contratada deverá se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações e patrimônio do CNPq em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais, pessoais e a terceiros;
- i) Ao término de cada etapa, a Contratada deverá retirar os restos de materiais e ferramentas utilizadas dos locais atingidos, promover a limpeza e todos os procedimentos necessários para manter a área limpa e composta. Todo o recebimento de material e saída de entulho deverá ser feito utilizando-se o elevador de serviço até a garagem. O entulho e o material a granel deverão ser ensacados para o seu transporte interno. A Contratada deverá ainda, manter em ambiente externo uma estacionária para armazenar temporariamente o entulho.

<b>DA NOTA FISCAL</b>
-----------------------

A CONTRATADA deverá emitir **Nota Fiscal** de serviços.

**MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ROSITA ASSIS ROSA**  
Membro da CPL

**VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS**  
Membro da CPL

**ANA CONCEIÇÃO MUNIZ DA SILVA**  
Membro da CPL

	<b>ANEXO II</b> <b>ORDEM DE SERVIÇO</b>	<b>Nº/ANO:</b>  00/2005
<b>N.º DO PROCESSO:</b>	<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>NUMERO</b>
01300.000505/05-6	CONVITE	014/2005

<b>EMPRESA:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>CIDADE:</b>
			<b>ESTADO:</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>	<b>CEP:</b>
<b>CONTA BANCÁRIA N.º:</b>	<b>INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:</b>	<b>AGÊNCIA N.º:</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>		<b>CPF:</b>	<b>ATO DE DELEGAÇÃO:</b>

## 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Engenharia, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra para: **Item 01** - confecção de guarda-corpo metálico (grade protetora) a ser aplicado sobreposto a esquadrias do Edifício Sede do CNPq, 507 Norte e; **Item 02** - reforma no pavimento de cobertura localizado no Ed. Nazir I, 509 Norte – Brasília/DF, conforme descrição constante no Memorial Descritivo e na Proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, envidará a CONTRATADA todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- a) cumprir e fazer todas as normas e condições estabelecidas no presente edital;
- b) executar os serviços de acordo com o cronograma da obra a ser elaborado junto à Contratante. O andamento dos trabalhos não poderá trazer prejuízos às atividades no CNPq, podendo haver necessidade de programação de algumas etapas da obra poderão ser programadas para fins-de-semana e períodos noturnos;
- c)** recrutar e manter, em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, devidamente uniformizados e identificados através de crachá, no horário estabelecido para a jornada de trabalho de construção civil, e na ocorrência de atividades aos sábados, domingos e feriados se necessário, deverá ser solicitada a prévia autorização da Área Gestora; cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, comercial e fiscal, e de quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora, não se transferindo em nenhuma hipótese para o CONTRATANTE eventuais ônus decorrentes do inadimplemento de tais obrigações;

- d) fornecer todo o material novo, mão-de-obra e ferramentas necessárias para a instalação e execução dos serviços, ficando responsável pela sua guarda e transporte. Serão aceitos apenas os materiais descritos neste Projeto Básico, com a sua devida referência, compatíveis com a aplicação a que se destinam, sendo recusados pela Fiscalização os que não atenderem as especificações;
- e) utilizar o elevador de serviço até a garagem, para todo recebimento de material e saída de entulho. O entulho e o material a granel deverão ser ensacados para o seu transporte interno. A CONTRATADA deverá ainda, manter no ambiente externo estacionária para armazenar temporariamente o entulho;
- f) responsabilizar-se por toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, cabendo a Fiscalização a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários, sob pena de paralisação dos serviços;
- g) transportar, ao Ed. Sede do CONTRATANTE e deste à Sede da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional, o pessoal técnico envolvido nas atividades contratuais, equipamentos e demais objetos materiais que se fizerem necessários ao fiel desempenho de suas atribuições;
- h) indenizar o CONTRATANTE por quaisquer danos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações e patrimônio do CNPq em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais, pessoais e a terceiros, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- i) realizar a imediata substituição de qualquer empregado que, a critério do CONTRATANTE, não esteja habilitado à execução dos serviços nas condições estabelecidas no presente contrato, ou em razão de faltas, férias, descansos semanais e outros da espécie, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE;
- j) solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais exceto aquelas que já forem da responsabilidade do CONTRATANTE;
- l) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do presente contrato, atendendo, com a diligência possível, às determinações da *Unidade Fiscalizadora*, voltadas ao saneamento de faltas e correção de irregularidades verificadas.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:**

- a) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- b) efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.



#### 4. DA REMUNERAÇÃO

<u>VALOR:</u>	<u>VALOR POR EXTENSO:</u>	<u>VALOR GLOBAL:</u>
<b>CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR</b>		
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A CONTRATADA apresentará após a finalização da obra documento fiscal específico, referente aos serviços executados.</li> <li>2. A Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.</li> <li>3. O pagamento será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal;</li> <li>4. No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da execução do objeto contratual. Também estão inclusos todos os encargos trabalhistas e previdenciários referente ao pessoal de que trata este instrumento.</li> <li>5. O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Execução em desacordo com o avençado;</li> <li>b. Existência de débito de qualquer natureza com o CONTRATANTE;</li> <li>c. Verificação de pendência junto ao SICAF.</li> </ol> </li> <li>6. O pagamento somente poderá ser efetuado após <u>atestada a conformidade dos serviços</u>, de acordo com as exigências contratuais.</li> <li>7. Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da CONTRATADA;</li> <li>8. A CONTRATADA durante toda a execução dos serviços, deverá manter todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.</li> </ol>		

#### 5. PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

<ol style="list-style-type: none"> <li>1. O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias.</li> <li>2. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, à juízo do CONTRATANTE, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se o CONTRATADO às penalidades previstas nesta Ordem de Serviço.</li> <li>3. A execução dos serviços em desacordo com o Memorial Descritivo/Termo de Referência ensejará a sua devolução, não assumindo o CONTRATANTE quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias;</li> </ol>
--

#### 6. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<u>VALOR:</u>	<u>NOTA DE EMPENHO N.º:</u>	<u>DATA DO EMPENHO:</u>
<u>NATUREZA DA DESPESA:</u>	<u>FONTE:</u>	<u>PTRES:</u>
		<u>PLANO INTERNO:</u>

## **7. DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada por um representante da Administração, ao qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atesto dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução, nos moldes previstos nos arts. 73 e 76 da Lei 8.666/93.

## **8. DA RESCISÃO**

O não cumprimento, ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas, configurando qualquer uma das situações descritas no art. 78 da Lei 8.666/93, ensejará a imediata rescisão do presente instrumento.

## **9. DAS PENALIDADES**

1. Descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes sanções:
  - a) **advertência**, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
  - b) **multa** de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
  - c) **multa** de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
  - d) **suspensão temporária**, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;
  - e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.
2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
4. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais comunicações legais.
5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

## **10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A execução dos encargos ora estabelecidos será feita com observância das disposições da Lei 8.666/93, e em conformidade com as condições estabelecidas neste termo, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA.

### 11. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Faz parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, o documento abaixo relacionado:

- a) Carta-Convite;
- b) Proposta da adjudicatária;
- c) Termo de Referência.

### 12. DO FORO

Elegem as partes o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

### 13. DATA E ASSINATURAS

LOCAL E DATA:	Pelo CONTRATANTE:	Pela CONTRATADA:
	Autoridade Competente/Carimbo	Sócio-gerente/mandatário - carimbo



CONVITE 014/2005

ANEXO III

TERMO DE VISTORIA

Ref.:           **Processo nº 01.300.000505/2005 -6**

Ass.:           Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Engenharia, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra para: **Item 01** - confecção de guarda-corpo metálico (grade protetora) a ser aplicado sobreposto a esquadrias do Edifício Sede do CNPq, 507 Norte e; **Item 02** - reforma no pavimento de cobertura localizado no Ed. Nazir I, 509 Norte – Brasília/DF

Em atendimento ao disposto na alínea "f" do item 03 da Carta-Convite em referência, declaro que vistoriei os locais de execução dos serviços objeto em epígrafe.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

NOME DO RT RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_

Pelo CNPq

---

CNPq Responsável

Brasília,           de           de 2005

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE 014/2005**

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, fundação pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, sediada na SEPN – Q. 507, Bloco “B”, Ed. CNPq – Brasília-DF, CEP: 70740-901, informa que estará realizando no dia **105, às 10:00 horas**, na Sala de Reunião Álvaro Alberto, localizada no 4º andar - Cobertura, do Ed. CNPq, o Convite à epígrafe cujo objeto é **a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Engenharia, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra para: Item 01 - confecção de guarda-corpo metálico (grade protetora) a ser aplicado sobreposto a esquadrias do Edifício Sede do CNPq, 507 Norte e; Item 02 - reforma no pavimento de cobertura localizado no Ed. Nazir I, 509 Norte – Brasília/DF.** Na forma do disposto no **parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei 8.666/93**, os interessados poderão retirar a Carta Convite no Serviço de Licitação – SELIC, localizado na sala 215, do Ed. CNPq, bem como pelo Site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), com antecedência de até 24 (vinte e quatro), horas da apresentação das propostas.

Solicitamos às empresas que retirem o Convite pelo site, preencher o comprovante e enviar, para o fax 61-2108.9219.

Brasília, 27 de maio de 2005.

**MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ROSITA ASSIS ROSA**  
Membro da CPL

**VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS**  
Membro da CPL

**ANA CONCEIÇÃO MUNIZ DA SILVA**  
Membro da CPL

	<b>COMPROVANTE DE RECEBIMENTO</b>
	<b>CONVITE n.º 014/2005</b>

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, fundação pública federal criada pela Lei n.º 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 33.654.831/0001-36, sediada no SEP/DF, Quadra 507, Bloco "B", em Brasília-DF, torna público o certame licitatório na modalidade de **CONVITE**, que tem como objeto **selecionar e contratar pessoa jurídica do ramo pertinente para a** Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Engenharia, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra para: **Item 01** - confecção de guarda-corpo metálico (grade protetora) a ser aplicado sobreposto a esquadrias do Edifício Sede do CNPq, 507 Norte e; **Item 02** - reforma no pavimento de cobertura localizado no Ed. Nazir I, 509 Norte - Brasília/DF, conforme especificação detalhada no Memorial Descritivo - Anexo I, que observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da **Lei nº 8.666, de 21.06.93** e será em tudo regido pelas condições estabelecidas na presente CARTA CONVITE e respectivos anexos.

<b>O INTERESSADO TOMOU CONHECIMENTO DO CONVITE POR MEIO DE :</b>	
<input type="checkbox"/> Convite da Administração	<input type="checkbox"/> Jornal das Licitações
<input type="checkbox"/> Quadro de Avisos do Serviço de Licitação	<input type="checkbox"/> Internet
<input type="checkbox"/> Diário Oficial da União	<input type="checkbox"/> Outros

<b>EMPRESA:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>CEP</b>	<b>CIDADE</b>
<b>UF:</b>			
<b>CNPJ:</b>	<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO:</b>	<b>ASSINATURA:</b>	